



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 31/10/89

Atualiza subsídios e verbas de representação do
Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu - Es-
tado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constitui-
ção Federal, e eu, Deverlei Contagem Vilaça Filho - Presidente, promul-
go a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação men-
sais do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de outu-
bro de 1.989, atualizados pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de
35,95% do mês de setembro de 1.989, serão:

- I - subsídio NCz\$-4.018,51 (quatro mil, dezoito cru-
zados novos e cinquenta e um centavos) mensais;
- II - verba de representação NCz\$-4.018,51 (quatro
mil, dezoito cruzados novos e cinquenta e um cen-
tavos) mensais.

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação men-
sais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de
outubro de 1.989, atualizados pelo IPC (Índice de Preços ao Consumi-
dor) de 35,95% do mês de setembro de 1.989, serão:

- I - subsídio NCz\$-1.004,67 (hum mil, quatro cruzados
novos e sessenta e sete centavos) mensais;
- II - verba de representação NCz\$-351,49 (trezentos e
cinquenta e um cruzados novos e quarenta e nove
centavos) mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Re-
solução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento munici-
pal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 106, de 31/10/89

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1.989.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 31 DE OUTUBRO DE 1.989.

DEVERLEI CONTAGEM VILAÇA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEIDES DA SILVA BORGES

VICE-PRESIDENTE

GERALDO GOMES DE QUEIROZ

SECRETÁRIO